



ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO CÔNEGO JOÃO BATISTA SORG

Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Decreto Estadual de Criação de Escola nº 13.027 de 12/01/1962 DOE 12/01/1962

Portaria Estadual de Alteração de Designação nº 113 de 19/04/2000 DOE 20/04/2000

EDITAL nº 02/2024

O Diretor da Escola Estadual de Ensino Médio Cônego João Batista Sorg, pertencente a 39ª Coordenadoria Regional de Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para ingresso no Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio subsequente, na forma abaixo.

1. DOS CURSOS OFERECIDOS PELA ESCOLA

Curso	Forma de desenvolvimento	Carga horária do curso	Carga horária do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório
Técnico em Enfermagem	Subsequente ao Ensino Médio	1.800 horas	600 horas

Técnico em Enfermagem:

Compete ao profissional:

I. Assistir ao Enfermeiro de acordo com a Lei nº 7.498/1986 – Artigo 12 e 15 e Decreto nº 94.406/1987 – Artigo 10, Inciso I,II e III, e Artigo 13.

II. Prestar cuidados integrais a pacientes em unidades de maior complexidade técnica, sob a supervisão do Enfermeiro como: Centro Cirúrgico, Emergência, Hematologia, Hemodinâmica, Hemodiálise, Neonatologia, Obstetrícia, Oncologia, Sala de Recuperação Pós Anestésica, Urgência, Unidades de Terapia Intensiva e Unidade Intermediárias.

III. Executar, tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de internação sob a supervisão do Enfermeiro.

2. DA VALIDADE

Os resultados do presente processo de seleção terão validade somente para o período letivo subsequente à sua realização, ou seja, para ingresso no **PRIMEIRO SEMESTRE** dos **CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO** no ano letivo de 2025.



ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO CÔNEGO JOÃO BATISTA SORG

Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Decreto Estadual de Criação de Escola nº 13.027 de 12/01/1962 DOE 12/01/1962

Portaria Estadual de Alteração de Designação nº 113 de 19/04/2000 DOE 20/04/2000

3. DA ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS

O curso técnico tem carga horária total de 1.800 horas, sendo 1.200 horas de aulas teórico-práticas, durante 04 etapas semestrais, mais 600 horas de Estágio Curricular Obrigatório Supervisionado, em 01 etapa semestral, que é obrigatório para a conclusão do curso e realizado após a aprovação em todas as disciplinas teórico-práticas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. **PERÍODO: 11/11/2024 ao dia 01/12/2024**, por meio do site da Secretaria de Educação, www.educacao.rs.gov.br, no ícone "Matrículas", em qualquer computador conectado à internet ou na escola, no horário de atendimento, das 08h15min até 11h45min e das 13h45min até 20h30min.

4.2. O candidato deve seguir as orientações que constam no site da Secretaria de Educação para as inscrições.

4.2.1. **DA OPÇÃO PELO CURSO:** será feita no momento da realização da inscrição, não podendo ser alterada após a confirmação da mesma.

4.2.2. O candidato poderá se inscrever em **somente UM** dos cursos oferecidos pela escola.

4.2.3. A inscrição para o processo seletivo implica na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

4.2.4. Para ingresso nos cursos técnicos desenvolvidos na forma subsequente é obrigatório que o candidato tenha o Ensino Médio concluído no ato de matrícula.

5. QUADRO DE CURSOS E VAGAS PARA 2025/1

CURSO	TURNO	VAGAS
Técnico em Enfermagem	Noite	30

6. ABERTURAS DE TURMAS

6.1. Não será autorizada a abertura da turma se o número de candidatos inscritos for inferior a 15, salvo exceções descritas em Portaria, conforme orientações da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul.



7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. DA PROVA ESCRITA

O processo seletivo se dará por prova objetiva, única, com 45 questões de múltipla escolha, de caráter classificatório, conforme o Programa de Prova no item 7.3 deste edital.

7.2. REALIZAÇÃO DA PROVA

A prova será realizada no dia **12/12/2024**, das **19h00min até 22h00min**, com duração máxima de 03 horas. A elaboração, aplicação e correção ficam a cargo do corpo docente da escola, com supervisão da Direção.

7.2.1. O candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes do início da prova, munido de lápis, borracha, caneta azul ou preta transparentes, documento de identidade com fotografia atualizada e comprovante de inscrição.

7.2.2. Os portões serão fechados às 19h00min, não sendo permitido, em hipótese alguma, o acesso do candidato após esse horário.

7.2.3. A prova será realizada nas dependências da E.E.E.M. Cônego João Batista Sorg, localizada na Rua Marechal Floriano, 688, Centro, Carazinho/RS.

7.2.4. Ao final da prova, o candidato deverá entregar a grade de respostas, sem rasuras e sem emendas, pois qualquer destas circunstâncias implicará na sua anulação (as folhas contendo as questões poderão ser levadas pelos candidatos).

7.2.5. Em caso de terem sido assinaladas duas ou mais respostas em uma mesma questão, esta será anulada.

7.2.6. Não será fornecida, em hipótese alguma, nova grade de respostas.

7.2.7. Não será permitida, nos locais de realização da prova, a utilização de calculadora e de equipamentos eletrônicos de qualquer natureza.

7.2.8. O tempo mínimo de permanência no local da prova é de 01 (uma) hora.

7.2.9. O gabarito das questões da prova será afixado no mural de acesso central da escola e divulgado na internet, nas redes sociais da escola, no dia 15/12/2024.

7.2.10. O candidato não poderá sair da sala sem assinar a Lista de Presença e a Folha de Respostas, consultar qualquer material bibliográfico e afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do fiscal antes de ter concluído a prova, sob pena de eliminação do certame.



ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO CÔNEGO JOÃO BATISTA SORG

Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Decreto Estadual de Criação de Escola nº 13.027 de 12/01/1962 DOE 12/01/1962

Portaria Estadual de Alteração de Designação nº 113 de 19/04/2000 DOE 20/04/2000

7.3. PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação de Texto
- Ortografia
- Uso dos Porquês
- Acentuação Gráfica
- Concordância Verbal e Nominal

MATEMÁTICA

- Conjuntos Numéricos.
- Interpretação de gráficos
- Porcentagem.
- Noções de Estatística (Interpretação de Gráficos, Média Aritmética).
- Sistema Métrico Decimal (Medidas de Volume, Área e Capacidade).
- Cálculo Numérico.
- Regra de três simples.

BIOLOGIA

- Citologia: Aparelhos e Sistemas.
- Anatomia e Fisiologia Humanas: as grandes funções vitais, os sistemas integradores, nervoso e endócrino.
- Reprodução Humana.
- Reino Protista: exemplos, principais doenças e principais endemias.
- Reino Fungi: características, importância dos fungos para o homem e o meio, principais doenças.
- Filo Platyelminthes: esquistossomose, Taeniasolium, TaeniaSaginata. Características, ciclos de reprodução, problemas causados pelos vermes.
- Filo Nematelminthes: ascarislumbricóides, oxiúros. Características, problemas causados.
- Vírus e Reino Monera: principais doenças.

FÍSICA

- Termologia: termometria, dilatação térmica, calorimetria.

QUÍMICA

- Principais tipos de reações químicas relacionadas com: poluição no ambiente aquático, água pura x água potável, tratamento da água.
- Química Orgânica: funções orgânicas, combustíveis fósseis, fontes renováveis e não renováveis de energia.
- Soluções.

HISTÓRIA

- Brasil República.

7. GEOGRAFIA

- Brasil Físico e Econômico
- A questão ambiental



7.4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.4.1. A seleção dos candidatos será pelo número de acertos obtidos na prova, em ordem decrescente de colocação. Os primeiros colocados preencherão as vagas dos cursos conforme opção feita no momento da inscrição, até o limite máximo de vagas em cada curso.

7.4.2. O número de vagas será de 30 (TRINTA) candidatos por curso. Estas serão distribuídas no turno NOTURNO, conforme a disponibilidade da escola.

7.4.3. Em caso de não preenchimento de todas as vagas disponíveis, serão chamados os suplentes conforme classificação.

7.4.4. Em caso de empate, será considerada a maior idade como critério de desempate, seguido da pontuação obtida nas questões de Língua Portuguesa, seguida da pontuação obtida de Biologia.

7.5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.5.1. Ficará visível no site da Secretaria da Educação (www.educacao.gov.rs.br) no dia 06/01/2025.

7.5.2. Serão afixados no mural de acesso central da escola e divulgado nas redes sociais da escola até o dia 20/12/2024.

7.5.3. Os resultados não serão fornecidos por telefone.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula presencial é obrigatória, e será efetivada com a entrega da documentação exigida.

8.2. A efetivação da matrícula deverá ser feita pelos pais ou responsável por aluno menor de 18 anos ou pelo próprio estudante com 18 (dezoito) anos ou mais, no período de **06/01/2025** a **19/01/2025**, nos horários a serem informados nas redes sociais da escola.

8.3. As matrículas dos suplentes ocorrerão entre os dias **22/01/2025** e **24/01/2025** e serão realizadas mediante a não matrícula dos candidatos classificados.



ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO CÔNEGO JOÃO BATISTA SORG

Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Decreto Estadual de Criação de Escola nº 13.027 de 12/01/1962 DOE 12/01/1962

Portaria Estadual de Alteração de Designação nº 113 de 19/04/2000 DOE 20/04/2000

8.4. É condição legal para a realização da matrícula a apresentação dos seguintes documentos:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio, em 2 vias, sendo uma via original.
- Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Carteira de Identidade.
- Cadastro de Pessoa Física.
- Título de Eleitor com Comprovante da última eleição ou de regularidade eleitoral.
- Certificado do Serviço Militar (para homens).
- 01 fotografia 3x4.
- Carteira de vacinação.

8.5. Será considerado desistente, perdendo direito à vaga, o candidato que:

8.5.1 não efetuar a matrícula na data e horário determinado;

8.5.2 não apresentar toda a documentação exigida no ato da matrícula.

8.6. O candidato de nacionalidade estrangeira deverá apresentar o original da cédula de identidade estrangeira (RNE) e um documento que comprove sua condição temporária ou permanente no país.

9. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O resultado do Processo de Seleção 2024/02 deste edital terá a validade para o ingresso no Curso Técnico do 1º semestre do ano letivo de 2025, já citados acima.

10. PARÁGRAFO ÚNICO

Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica e Direção da Escola.

Carazinho, 04 de novembro de 2024.